



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 7/70

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14 580,60 (catorze mil quinhentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos), destinado às seguintes despesas:

Festa de Inauguração .....	R\$ 8 000,00
Compra de 15 Colefons de Lixo modelo Apolo 12	R\$ 1 980,00
Compra de um Fogão a gás .....	R\$ 350,00
Hospedagens aos Policiais .....	R\$ 2 000,00
Compra de Esquadilha de Peroba para a Prefeitura Municipal .....	<u>R\$ 2 250,60</u>
Total .....	R\$ 14 580,60

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 1970.

Antônio Francisco de Oliveira

- Prefeito Municipal -